



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 762, DE 09 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e à vista do que consta no processo SEI Nº 25.20.000002601-7,

RESOLVE:

Art. 1º – Atender o disposto no Manual do Pró-Gestão RPPS (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social), sobre a necessidade de investir no exercício do serviço de Controle Interno, designando servidores da estrutura funcional do GOIANIAPREV para que desenvolvam atividades correlatas às funções de auditoria, visando alcançar melhores níveis de eficiência nas atividades desenvolvidas.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Controladoria Especial Previdenciária, no exercício do controle interno:

Nome	Cargo	Matrícula
Oberlin da Cunha Nogueira	Auditor de Finanças e Controle	102054401
Paulo Rhafael Paz	Auditor de Finanças e Controle	131327401

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2023, conforme **PORTARIA Nº 631, DE 07/06/2023**, publicada no DOM Eletrônico nº 8063, de 12/06/2023.

Publique-se.

Goiânia, 09 de julho de 2025.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 09/07/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7381938** e o código CRC **6458DBED**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000002601-7

SEI Nº 7381938v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

Controladoria Especial Previdenciária

Estrutura do Controle Interno GOIANIAPREV – Nível II PRÓ-GESTÃO





INTRODUÇÃO

Os controles internos podem ser entendidos como o conjunto de políticas e procedimentos de uma organização para aumentar a probabilidade de que os seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação sejam atingidos.

No setor público, os sistemas de controle interno possuem fundamento de natureza constitucional (art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal), legal (art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 76 a 80 da Lei nº 4.320/1964) e regimental, no caso do GOIANIAPREV (Decreto nº 304/2021).

Os requisitos para o controle interno de um RPPS procuram estruturar os procedimentos administrativos, para que seja possível a sua verificação e monitoramento permanentes, com vistas a aperfeiçoar os processos decisórios e conferir maior transparência à gestão.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV - é pessoa jurídica de direito público e de natureza autárquica em regime especial, dotado de autonomia administrativa, patrimonial, contábil e financeira, no cumprimento de suas obrigações de previdência social. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar Municipal nº 312, de 28 de setembro de 2018.

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - PRÓ-GESTÃO - é uma iniciativa da Secretaria de Regime Próprio e Complementar, do Ministério da Previdência Social, com o objetivo de promover a Certificação dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e assim incentivar a adoção de melhores práticas de gestão, aprimorando o controle dos ativos e passivos previdenciários e assim conferindo maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.





Ademais, no manual do Programa, orienta-se que, “durante a vigência da certificação, o RPPS deverá executar procedimentos periódicos de autoavaliação, com o objetivo de assegurar a manutenção do cumprimento das ações correspondentes ao nível em que foi certificado, evitando assim retrocessos em sua gestão e dificuldades na posterior renovação da certificação”.

Nesse sentido, informamos que, em junho de 2024, o GOIANIAPREV passou do nível I, para o **nível II** da Certificação Institucional “Pró-Gestão RPPS”.

Quanto à **estrutura de controle interno** necessária para a obtenção do nível II, da Certificação Institucional “Pró-Gestão RPPS”, no ente federativo exige-se área comum de controle interno que atenta ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como o acompanhamento das providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações ainda não atendidas em sua integralidade. Nesse nível de certificação, há, outrossim, a obrigatoriedade de capacitação em controle de, pelo menos, 02 (dois) servidores da unidade gestora.

Atendendo à essa exigência, a Controladoria Especial Previdenciária e a Gerência de Auditoria e Controle Previdenciário são unidades administrativas do GOIANIAPREV, cujo escopo precípua é garantir o permanente atendimento às normas, políticas e às regulamentações vigentes, sejam elas de concessão e revisão dos benefícios previdenciários e/ou nas áreas contábeis e financeiras, procedimentos administrativos, gestão de recursos humanos, investimentos e tecnologia da informação, bem como dos padrões ético-profissionais e princípios norteadores da Administração Pública.

Desta forma, são apresentados e publicados semestralmente relatórios de atesto da conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, com a avaliação das ações do Programa Pró-Gestão RPPS, referente ao 1º e 2º semestre de cada ano, sendo dada a publicidade necessária que o caso requer.





Tais relatórios encontra-se publicados semestralmente no sítio eletrônico do GOIANIAPREV, qual seja, <https://goianiaprev.go.gov.br/controle-interno/>

No que tange à capacitação de, pelo menos 02 (dois) servidores em controle interno, informamos que estão aptos e certificados, pela empresa LUMEMS EDUCAÇÃO, os **auditores de finanças e controle OBERLIN DA CUNHA NOGUEIRA** (matrícula 1020544) e **PAULO RHAFEL PAZ** (matrícula 1313274).

É o que se tem a informar no que diz respeito à estrutura do controle interno exigida para o para o nível II da Certificação Institucional “Pró-Gestão RPPS”.

Goiânia, 07 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

LORENA FIDELIS DE CASTRO

Data: 07/07/2025 14:12:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LORENA FIDELIS DE CASTRO

Controlador Especial Previdenciário

Mat. nº 1430912-02 e Decreto nº 417/2025

